



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO**

Lei n ° 1266/2011.

Autoriza custear despesas e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BONIFÁCIO,

Faço saber a todos os habitantes deste município,
que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a custear despesas de até o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), destinados ao pagamento das despesas com a participação do município de São Bonifácio, na etapa regional dos Jogos Olímpicos Estudantis - OLESC, modalidade handebol feminino e etapa regional dos Jogos Abertos de Santa Catarina - JASC, modalidade futebol de salão masculino.

Parágrafo Único - Os jogos acontecerão nas seguintes datas e locais:

I - Handebol Feminino

Cidade - Braço do Norte - SC

Data - 02 a 07 de setembro de 2011.

II - Futebol de Salão

Cidade - Sombrio - SC

Data - 30 de setembro a 04 de outubro de 2011.

Art. 2º As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Bonifácio, 08 de setembro de 2011.

*Laurino Peters
Prefeito Municipal*

*Esta Lei foi publicada e registrada na
Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.*

*Luis Rohling
Chefe de Gabinete*